



DECRETO Nº 2604/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.270 de 23 de Setembro de 2009,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 112.270,00 (Cento e doze mil, duzentos e setenta reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00	– GABINETE DO PREFEITO		
02.03	– ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO		
02.03.004.122.0506.2005	– MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	29.100,00
319013000000	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	6.170,00
05.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2019	– REMUNERAÇÃO E ENCARGOS -60 % - FUNDEF/FUNDEB		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	42.000,00
05.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2021	– ENSINO FUNDAMENTAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	30.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 112.270,00



Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

02.00	– GABINETE DO PREFEITO			
02.01	– GABINETE DO PREFEITO			
02.01.004.122.0506.2002	– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
300000000000	- Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000	- Aplicações Diretas			
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	25.000,00	
02.00	– GABINETE DO PREFEITO			
02.02	– ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL			
02.01.004.122.0506.2004	– MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
300000000000	- Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000	- Aplicações Diretas			
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	20.000,00	
319013000000	- Obrigações Patronais			
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	8.000,00	
04.00	– SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.02	– DEPARTAMENTO DE RECEITAS			
04.02.004.129.0507.2014	– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO			
300000000000	- Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000	- Aplicações Diretas			
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	9.000,00	
319013000000	- Obrigações Patronais			
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	2.500,00	
07.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
07.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.02.015.452.0133.2045	– MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDIS, VIAS E LOGRAD. PUBLIC.			
300000000000	- Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000	- Aplicações Diretas			
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	22.500,00	
07.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
07.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.02.015.452.0140.2047	– MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
300000000000	- Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000	- Aplicações Diretas			
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	25.270,00	



TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 112.270,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal